



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 470/81. -

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO."

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do Cargo de Chefe de Gabinete de Assessoramento e Planejamento, padrão CC6 é fixado - em Cr\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), mensais

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei - correrá à conta da dotação orçamentária própria: ORGÃO 0200 - GABINETE DO PREFEITO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - GABINETE E ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO.

03000000.000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03090000.000 Planejamento Governamental  
03090400.000 Planejamento e Orçamentação  
03090402.005 Manutenção Serv.Asses.e Planejam.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de Junho de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 de julho de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL